

Manual do Aluno de Pós-Graduação da FACX

2023



MANUAL DO ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACX

1	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2	APRESENTAÇÃO
3	HISTÓRICO DA FACX
4	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
5	ORIENTAÇÕES PARA ALUNOS

Sumário

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

MANTENEDORA

Nome: Sociedade para o Desenvolvimento da Educação, Ciência e Cultura do Xingu e Amazônia - SODECX

CNPJ: 06.255.254/0001-37

Diretor Geral: Odair de Pinho

IDENTIFICAÇÃO DA MANTIDA

Nome: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e da Amazônia- FACX

Forma de Organização – Associação Civil sem fins lucrativos

End.: Av. João Pessoa, 1290 - Catedral, 68371-040

Cidade: Altamira

UF: PA

Tel: (93) 3515-0909

CORPO DIRETIVO DA FACX

Diretor Geral: Odair de Pinho

Diretor Administrativo: Bruno Cerutti Ribeiro do Valle

Diretora Acadêmica: Wania Paula da Costa

Coordenador de Pós-Graduação: Milton Fernandes

Coordenadora do Curso de Especialização de Enfermagem em

Ginecologia e Obstetrícia: Amanda Caroline Duarte Ferreira

2. APRESENTAÇÃO

Boas-vindas!

Desejamos sucesso e uma caminhada repleta de conquistas e realizações!

Para facilitar sua experiência, entendimento dos processos e conhecimento das normas institucionais, criamos este Manual do Aluno, um guia acadêmico que apresenta informações sobre nossa Instituição, nosso jeito de ser, as normas acadêmicas e de condutas, as indicações sobre seu procedimento e tudo o que precisa para que sua jornada seja a mais completa possível. Nosso objetivo é que ele contribua com a organização de sua vida acadêmica para seu sucesso profissional.

Caro aluno,

Durante o curso de Especialização ou MBA, o aluno deverá realizar disciplinas com frequência e conceito até integralizar os créditos necessários exigidos pelo Programa, e desenvolver seu Trabalho de Conclusão de Curso. O título de Especialista é obtido após cumprimento de todas as exigências do curso. Neste documento você encontrará orientação para as principais ações/rotinas referentes à pós-graduação na FACX. Sugerimos fortemente que você também se inteire a respeito das normas e Regimento da Pós-Graduação da FACX, o que pode ser feito acessando o link <http://www.facx.edu.br/posgraduacoes>.

3. Histórico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX

A SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA DO XINGU E AMAZÔNIA – SODECX, fundada em 13 de abril de 2004, sociedade civil, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, sede e foro à Rua Cel. José Porfírio, s/no 1.290 – Bairro Catedral na cidade de Altamira, e jurisdição em todo o Estado do Pará.

A Mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX é a SODECX, Sociedade Civil, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, rege-se pelo seu Estatuto, devidamente registrado sob o número de ordem 1.520 do Livro A no 08 de Registro de Pessoas Jurídicas, da cidade de Altamira, do estado do Pará, datado de 06 de maio de 2004, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ – sob o nº. 06.255.254/0001-37.



Incansável na determinação de possibilitar o acesso ao ensino a um número cada vez maior de pessoas, os seus então dirigentes, com o objetivo de manter, ampliar e garantir o sucesso da Instituição resolveram implantar um novo projeto educacional, criando inicialmente os Cursos de Bacharelado em Administração Geral e Ciências Contábeis, previstos em seu PDI, quinquênio 2008/2012.

Para atender às crescentes exigências regionais de mão-de-obra especializada, sempre perseguindo o ideal maior de formar profissionais hábeis e competentes para o mercado de trabalho, como também para servir ao Brasil e à região onde se encontra inserida, à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia.

O futuro está aberto e maior êxito depende de nossos ideais, projetos, esforços, investimentos, decisões, trabalho. O movimento contínuo de construção da história exigirá ousadia, seriedade e criatividade. Esperamos atender essas grandes expectativas. No ano de 2014, houve a sua inserção no contexto educacional superior do estado do Pará, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX encontra-se devidamente Credenciada pela Portaria no 542, de 27 de junho de 2014, publicada no DOU em 30.06.2014.

A elaboração e execução de um planejamento interdisciplinar, integrando o ensino, a pesquisa e a extensão, contribuem para a valorização da relação comunidade e instituição, através da produção artístico-cultural, da ampliação do conhecimento científico e da transferência de tecnologia, possibilitando a formação da consciência da cidadania.

Ainda com o objetivo de integrar escola/comunidade, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX tem desenvolvido atividades esportivas, culturais e pedagógicas que abrigam, além da comunidade acadêmica, a comunidade local e os egressos. A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX tem sua estrutura organizacional composta pelo Conselho Superior de Administração – CSA, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, Colegiado de Cursos de Graduação e do Instituto Superior de Educação, todos como órgãos deliberativos e normativos, sendo a Diretoria, a Coordenação de Cursos e a Coordenação do Instituto Superior de Educação, como órgãos executivos.

MISSÃO

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX tem a responsabilidade e compromisso social desde a sua concepção, enquanto instituição que tem como missão “promover ações diferenciadas de ensino, pesquisa e extensão contribuindo para a formação de recursos humanos, fundamentados em valores éticos e de cidadania, vivenciando-se uma renovada visão de mundo e de ativo espírito crítico reflexivo sobre o homem e a realidade regional”.

VISÃO

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX tem a Visão de Futuro de tornar-se um centro de referência para o Ensino e para a disseminação da Ciência, da educação e das tecnologias, no âmbito local e regional; Núcleo científico e cultural capaz de atrair, fixar e formar profissionais altamente qualificados para refletir e redefinir permanentemente o processo de desenvolvimento.

PRINCIPIOS

Os princípios filosóficos gerais que orientam o desenvolvimento do projeto educacional da Instituição são:

- I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na Instituição;
- II – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV – Respeito à liberdade de expressão;
- V – Valorização do profissional da educação;
- VI – Gestão democrática do ensino, assegurando a existência de órgãos colegiados deliberativos, dos quais participem representantes dos segmentos da comunidade acadêmica;
- VII – Garantia de padrão de qualidade, em consonância com o orçamento da época,
- VIII – Valorização da experiência extra-acadêmica;
- IX – Vinculação entre educação, mercado de trabalho e práticas sociais.

VALORES

Os valores constituem parte central da cultura organizacional e devem nortear todas as ações da Instituição. A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX pretende promover a construção do “eu socialmente competente”, porque só através deste, é que a reflexão ética pode vir a ser reintroduzida no seio da sociedade e das práticas educacionais.

PADRÕES ÉTICOS – Trabalhar com padrões éticos e morais, garantindo ações com integridade e honestidade.

AMBIENTE – Desenvolver projetos que possam ajudar a transformar a realidade social, tanto local como regional, por meio de práticas equilibradas entre o homem e o meio ambiente.

RESPONSABILIDADE SOCIAL – Estabelecer políticas de inclusão social, oportunizando formação adequada e maior qualificação profissional.

RESPEITO À DIVERSIDADE.

Respeito à Diversidade e Diferença, visando integrar o espaço local com o contexto mundial.

(a) Valorização da missão pública da Instituição que visa contribuir no processo de promoção do ser humano, no sentido de torná-lo mais capaz de conhecer e atuar de forma cidadã, assumindo responsabilidade no contexto social em que está inserido;

(b) Autonomia e identidade, buscando promover ações práticas e efetivas na busca do sentimento comum de igualdade social na região;

(c) Respeito à diversidade e diferença, visando integrar o espaço local com o contexto mundial;

(d) Valores democráticos que deve integrar os vários espaços sociais da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX e possibilitar a seus agentes contribuírem com o desenvolvimento institucional.

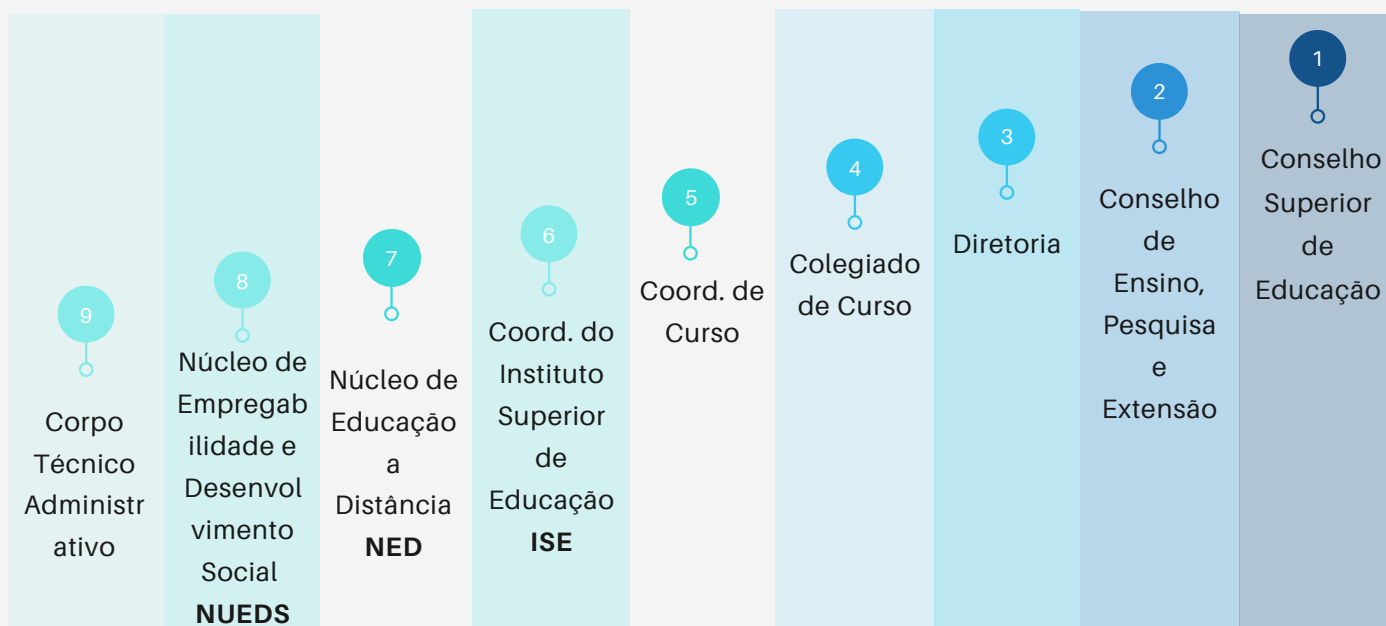
PRINCÍPIOS NORTEADORES

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX define os princípios norteadores de sua prática e filosofia de trabalho através de três linhas mestras:

- Aprender Fazendo
- Parceria para a Aprendizagem
- A busca de uma Formação Ética e Profissional.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX conta com os seguintes órgãos:



A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX tem em sua instância superior, alocada em sua direção, o seu Diretor Geral, Odair de Pinho, que faz repousar sobre o corpo docente uma importância e responsabilidade significativa nas decisões de natureza didático-pedagógica, assim como na área administrativa, fazendo-lhe ter representação deliberativa na composição do Conselho Superior de Administração – CSA, na perspectiva de tornar coerentes as decisões que envolvem a vida acadêmica da FACX.

BIBLIOTECA

A Bibliotecas da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX abrangem um rico universo temático das Saúde, Sociais Aplicadas e Ciências Humanas. A atualização é constante.

Disponibilizando livros, revistas, jornais, CDs, DVDs e dissertações, o acervo encontra-se totalmente informatizado por meio do Sistema, possibilitando aos usuários respostas e atendimentos ágeis e precisos em suas pesquisas. As bibliotecas oferecem ainda o acesso a livros digitais através da Minha Biblioteca, Biblioteca Virtual. Disponibiliza periódicos online por meio da base de dados.

NAAP – NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO

O NAAP é um setor constituído para atender as demandas psicopedagógicas da(os) estudantes, visando contribuir para a superação de dificuldades de modo que a(o) estudante tenha orientações, acompanhamento e recursos para alcançar melhor desempenho em seu processo de aprendizagem e plena participação na vida acadêmica.

Assim busca-se garantir o acesso, a permanência e a participação das(os) estudantes com equidade em todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão, com vistas a contribuir para a construção de uma cultura educacional inclusiva. Para isso, realiza intervenções preventivas e ações formativas junto à comunidade acadêmica, fomenta a cultura inclusiva junto as equipes internas e envolve os educadores para o apoio e acompanhamento da(os) estudantes.

E ainda, orienta e/ou subsidia materiais e recursos pedagógicos necessários para acessibilidade ao currículo, aos serviços e às instalações da instituição. Portanto tem como suas principais ações:

- Apoio Psicopedagógico para comunidade acadêmica (estratégias de aprendizagem, gestão de tempo, técnicas de estudos etc.).
- Atendimento Educacional Especializado – Inclusão de Pessoas com deficiência;
- Suporte, orientação e treinamentos docentes e administrativo;
- Rodas de conversas, oficinas, palestras e intervenções para comunidade acadêmica e público externo: Aprendizagem, educação Inclusiva e diversidade;
- Acolhimento e encaminhamento em saúde mental.

OUVIDORIA

A Ouvidoria da Instituição é o órgão responsável por receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos professores, funcionários, alunos e demais usuários dos serviços prestados pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelo setor competente.

É um órgão de natureza mediadora, sem caráter administrativo, deliberativo, executivo ou judicativo. A Ouvidoria tem o compromisso de responder à solicitação e se responsabiliza pelo sigilo com relação à identidade de quem utiliza este serviço.

SECRETARIA ACADÊMICA ÁREA DE BACKOFFICE

Responsável por acompanhar e gerir as atividades de Secretaria. É dividida em três times, de acordo com a jornada do aluno. Time Servir: responsável por propiciar a melhor experiência ao longo da vida acadêmica e financeira dos alunos.

É responsável pelos processos e serviços a partir do início do curso, como emissão de declarações parciais, históricos, análise de protocolos de prova em segunda oportunidade e protocolos financeiros, dentre outras atividades. Time Renovar: responsável por planejar, acompanhar e executar a matrícula e rematrícula dos alunos de pós-graduação.

Atua focada em execução de constantes melhorias desses processos para que essa etapa de renovação na jornada do aluno seja cada vez mais eficiente e ágil, cuida do sucesso no final da jornada dos alunos, atendendo as solicitações de emissão dos documentos de conclusão, como declarações, atestados, certificados e diplomas.

ASSISTÊNCIA PEDAGÓGICA DOMICILIAR – APD

Os alunos que se encontram impossibilitados de comparecerem às aulas poderão fazer jus à Assistência Pedagógica Domiciliar – APD, de acordo com os motivos e critérios abaixo elencados:

I. Alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas que provoquem incapacidades física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que esporádicas, conservadas as condições intelectuais e emocionais necessário prosseguimento da atividade escolar (Decreto-lei 1044/69).

II. Estudantes grávidas, a partir do 8º mês de gestação e durante 120 (cento e vinte) dias (lei 6202/75).

III. Estudantes atletas participantes de competições esportivas de âmbito nacional e internacional, por período superior ao mínimo exigido pela IES para a Assistência Pedagógica Domiciliar – APD (Decreto 54.215/64 e Parecer 5.211/78).

IV. Alunos amparados pelo Decreto-Lei 715/69, matriculados em órgão de Formação de Reserva ou reservista, que sejam obrigados a faltar às suas atividades civis por força de exercício ou manobra, exercício de apresentação das reservas ou cerimônias cívicas, por período superior ao mínimo exigido pela IES para a Assistência Pedagógica Domiciliar.

V. Estudantes convocados pelo Tribunal de Justiça para atuar como ingressantes do corpo de jurados, por período superior ao mínimo exigido pela IES para a Assistência Pedagógica Domiciliar.

O aluno que se encontre em uma das situações especificadas no artigo anterior deverá solicitar APD na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX, mediante apresentação da documentação abaixo citada:

- Laudo médico instruído por profissional habilitado, constando as datas de início e de término do período de afastamento, para os casos amparados pelo decreto-lei 1044/69 ou pela Lei 6202/75.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX adota medidas individualizadas e coletivas para auxiliar o acesso e permanência de estudantes que comprovarem a necessidade de atendimento educacional especializado. Para solicitar o auxílio nas atividades acadêmicas ou atendimento especializado para realização de provas, o estudante deverá realizar a solicitação de “Atendimento Educacional Especializado para Pessoas com Necessidades Especiais” anexando o laudo médico comprobatório.

ORIENTAÇÕES PARA ALUNOS

Informações e Orientações Gerais

i) Armas: de acordo com a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e o Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, é vedado o porte de arma de fogo ou de arma branca nas dependências da FACX. Os servidores públicos armados (Secretaria de Segurança Pública, Poder Judiciário e Ministério Público) deverão comparecer ao Departamento de Segurança antes da visita à Instituição.

ii) Atividades e Propagandas: os alunos interessados na venda de forma não profissional de doces, sanduíches ou outro objeto, a fim de auxiliar a custear o pagamento dos seus estudos, deverão solicitar prévia autorização ao Diretor de campus que analisará o objeto de venda, a forma e local, para análise discricionária de emissão da expressa autorização, que terá validade pelo tempo que determinar. A autorização poderá ser revogada a qualquer momento, a critério da FACX.

iii) Bebidas Alcoólicas e Drogas Ilícitas: são proibidos o consumo, a compra, a venda e o porte de bebida alcoólica e drogas ilícitas, de qualquer natureza nas dependências da Instituição, inclusive em feiras, atividades e eventos da Instituição.

iv) Carteira Estudantil: a carteira estudantil é intransferível e de uso obrigatório pelo aluno em todas as dependências da Instituição e deverá ser apresentada sempre que solicitado.

v) Dados Cadastrais dos Alunos: os dados cadastrais, como telefone e e-

mail, precisam ser atualizados sempre que necessário. A atualização deverá ser realizada através do Software ACADWEB.

vi) Fumo: de acordo com a Lei Federal nº 9.294, de 15/07/1996, "é proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, privado ou público," e Lei Estadual nº 12903, de 23/06/1998, "é proibida a prática do tabagismo em recintos fechados de uso coletivo públicos e privados localizados no Estado."

vii) Horário das Aulas: o Horário das aulas será disponibilizado no Software Acadweb. Caso o início da aula atrase em virtude da ausência do professor, o inspetor de alunos verificará o motivo, após tolerância de 15 minutos. Enquanto isso, o aluno deve permanecer dentro da sala e aguardar novas orientações. Não é permitida a permanência de alunos nos corredores da Instituição durante os horários de aulas e provas, bem como sentar-se no chão de corredores e rampas.

- É proibida a permanência de alunos nas escadas de emergência. Utilize o local apenas para a rota de fuga.
- Não é permitido retirar mesas e cadeiras das salas de aulas.
- É proibida a permanência de acompanhantes em salas de aula e nas dependências reservadas aos alunos.
- É proibido comer e/ou beber em auditórios, laboratórios e estúdios.
- Para solicitar o apoio de cadeira de rodas, favor entrar em contato com o Departamento de Segurança ou diretamente com os Inspectores de Alunos

viii) Instrumentos Musicais: não é permitido fazer uso de qualquer instrumento musical ou aparelho sonoro com volume excessivo nas dependências da Instituição. A qualificação de volume excessivo será avaliada de forma discricionária pela Instituição de Ensino, a depender do local, horário, instrumentos e equipamentos utilizados. Qualquer utilização de instrumentos musicais nos locais próximos às atividades acadêmicas e laborais da Instituição, ainda que em volume baixo, deverá ter prévia e expressa autorização do Diretor de campus. Em volume médio a alto, deverá ter expressa autorização, independentemente do local, ainda que não esteja próximo às atividades da FACX.

ix) Jogos: É proibida a prática de qualquer espécie de jogo de azar, com ou sem aposta, nas salas de aula e demais dependências da Instituição. Os jogos de

azar são jogos nos quais os que têm sorte são os que ganham com o azar dos outros jogadores, devido à diferença de probabilidades entre a sorte e o azar. Como as chances da sorte são escassas, são muitos mais os que têm de azar, daí que tais jogos são sustentáveis através das perdas dos jogadores que financiam os que vão ter a sorte. A sorte de ganhar ou perder não depende da habilidade do jogador, mas exclusivamente de uma contingência natural baseada numa realidade produzida chamada de probabilidades matemáticas.

x) Wi-Fi: a Instituição possui ampla cobertura em todas as instalações e disponibiliza aos alunos acesso gratuito à rede Wi-Fi – uma solução rápida para o acesso à internet sem fio. A rede poderá ser acessada dentro das dependências, a partir de qualquer equipamento. Vale lembrar que o aluno deve zelar pela privacidade de seu login e senha de acesso a todos os sistemas acadêmicos.

xi) Redes Sociais: é vedado ao discente usar inadequadamente as redes sociais em desrespeito à comunidade acadêmica e à própria Instituição.

xii) Representantes de Turma: o representante de classe é o elo entre a turma e a Coordenação de Curso. É o responsável pelo diálogo ético e eficaz com a sua turma, administrando eventuais problemas, coletando informações e sugestões.

Ele promove a integração do grupo, possibilitando a participação de todos seus colegas de sala nos assuntos acadêmicos, mobilizando-os para participação em atividades como eventos institucionais, palestras, visitas técnicas e cursos de extensão, dentre outras atividades pertinentes ao curso. O representante é o multiplicador das informações institucionais transmitidas pelos professores, diretores da unidade e/ou administradores da FACX. Tem papel fundamental na aproximação do corpo discente com a direção do curso, permitindo, assim, a contribuição dos alunos no aprimoramento das propostas pedagógicas. Os representantes são eleitos por meio de voto aberto pela turma. A cada semestre, haverá uma reunião com o diretor e/ou coordenador do curso para tratativas de assuntos acadêmicos. Para se tornar um representante de classe, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado.
- Ter boa percepção da classe como um todo.
- Ter boa postura, ser disciplinado e participar assiduamente das aulas.
- Ser ético e imparcial (distinguir os anseios pessoais das solicitações da turma).
- Saber ouvir a opinião dos demais colegas.
- Saber solucionar eventuais conflitos.
- Ser responsável, criativo e ter espírito de liderança.
- Exercer a cidadania.
- Ser comprometido em suas tarefas.
- Possuir conduta adequada aos valores da Instituição.
- Transmitir as informações solicitadas pela coordenação e professores aos demais colegas.

xiii) Nome Social

Nome Social Fica assegurado o reconhecimento e a adoção do nome social a todos os discentes que o solicitarem, via protocolo, ao fundamento de que seu nome civil não reflete adequadamente sua identidade de gênero. Os discentes que solicitarem o reconhecimento e a adoção do nome social serão tratados exclusivamente por esse nome nos contatos verbais que com eles tiverem os membros do corpo docente ou administrativo da instituição e nos documentos internos, acadêmicos, da Instituição, tais como, diário de classe, cadastro no Acadweb, nome nas provas e trabalhos acadêmicos, lista de presença etc.

Nos instrumentos internos de identificação, será mantido o registro acadêmico (RA) que faça vinculação entre o nome social e o nome civil, sendo o nome civil utilizado para a emissão de documentos oficiais, como contratos de prestação de serviços educacionais, contratos de estágio, históricos, ata de colação de grau, atas de defesa de tese e de dissertação/monografia, declarações, certificados de conclusão de curso, diplomas e demais documentos oficiais.

Garante-se à pessoa, independentemente de solicitação ou autorização prévia, o direito à utilização dos espaços segregados por gênero de acordo com sua identidade de gênero. Poderá ser disponibilizado o campo “nome social” nos formulários e sistemas de informação utilizados nos procedimentos de gestão acadêmica, administrativa e financeira. Após análise do protocolo de solicitação de cadastro do nome social, será emitido, nos prazos estipulados pela Instituição, documento que certifica a vinculação do nome social, nome civil e registro acadêmico (RA) que será entregue ao discente, via protocolo, para fins de vinculação do nome social ao nome civil.

xiv) Matrícula Inicial

A matrícula é um ato administrativo que visa o ingresso do aluno na instituição., a mesma deverá ser renovada periodicamente até a conclusão do curso do discente

xv) Renovação de Matrícula

A cada trimestre, o aluno deverá renovar sua matrícula de acordo com o cronograma de aulas do curso, desde que tenha realizado o pagamento da 1ª parcela da trimestralidade e não possua débitos financeiros.

Caso o aluno não realize o pagamento da rematrícula, a Instituição se reserva o direito de rescindir o contrato e realizar a cobrança dos valores devidos administrativa e/ou judicialmente.

No período oficial, conforme o cronograma do curso, a matrícula será feita automaticamente em até 48 horas com pagamento da primeira parcela, após a compensação do boleto na FACX.

As Unidades Curriculares podem variar de acordo com as necessidades, horários e disponibilidade dos professores. Não há módulo fixo. Desta forma, o aluno deverá cursar (todas) as Unidades Curriculares oferecidas no trimestre de vigência, exceto os reprovados, desde que ofertados.

Considerando a conveniência pedagógica e os limites mínimos e máximos para a integralização curricular, permite-se ao aluno em dependência cursar, no trimestre, uma Unidade Curricular. Havendo outros cursos similares, vaga e identidade de conteúdo e carga horária, o aluno poderá cursar Unidades Curriculares em outro curso. Os alunos que efetuarem rematrícula fora do prazo previsto e após o início do novo trimestre receberão faltas nas Unidades Curriculares em todas as aulas ministradas anteriormente à efetivação da matrícula.

Aos professores não é permitida a inclusão dos nomes de alunos com matrículas irregulares nos diários de classe, assim como a aplicação de provas e trabalhos avaliativos aos mesmos.

Todo atendimento é realizado através da secretaria. "Será considerada nula de pleno direito, a qualquer tempo e de ofício, a matrícula/rematrícula realizada de forma ilícita ou irregular, sem a apresentação dos documentos descritos no Edital do Vestibular/Processo Seletivo, ou que contrarie a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996) ou as normas internas da Instituição, independentemente do deferimento do pedido, do preenchimento da matrícula, pagamento do boleto ou da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais que, nesse caso, será rescindido."

O aluno que não efetuar a rematrícula ou interromper o curso sem solicitar trancamento ou cancelamento de matrícula nos prazos previstos pelo calendário acadêmico poderá ter sua situação caracterizada como abandono de curso e poderá retornar somente por meio de novo processo seletivo, devendo ser classificado de acordo com o número de vagas.

Não é assegurado ao aluno o reingresso na mesma matriz em que estava antes do abandono, cancelamento ou trancamento.

xvi) Cancelamento

A desistência voluntária de matrícula é permitida ao aluno, a qualquer momento do curso, desde que formalizada através de solicitação na FACX. A matrícula realizada mediante meios fraudulentos será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos e sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

O aluno que solicitar cancelamento de matrícula após o início das aulas deverá pagar a mensalidade até o mês da solicitação, exceto se o cancelamento ocorrer até o dia do vencimento da mensalidade do mês de referência. Neste caso, deverá pagar as mensalidades até o mês anterior ao pedido de cancelamento.

O Contratante/Aluno que vier a pedir desistência até a data prevista para o início das aulas no Calendário Oficial da Instituição, impreterivelmente, receberá o valor pago a título de matrícula no percentual previsto legalmente, no seu contrato de prestações de serviços educacionais, sendo que, se ocorrida a desistência depois de iniciado o trimestre, não haverá devolução de valores

xvii) Sistema de Avaliação

O processo de avaliação das disciplinas ocorrerá por meio de avaliações durante o módulo vigente. Além disso, é possível tirar dúvidas, bem como receber feedback de questões com o professor responsável pela disciplina.

Também são consideradas atividades avaliativas: Atividades Complementares entre outras atividades demandadas pelo professor em sala de aula ou para entrega posterior

xviii) Prova em Segunda Oportunidade

Ao aluno que deixar de realizar as Provas e apresentar comprovação de que não esteve em algumas das opções citadas, durante todo o período da prova, poderá ser concedida segunda oportunidade, nas seguintes hipóteses:

a) Alunos amparados pelo Decreto-lei nº 1044/69, por período inferior ao mínimo possível para Assistência Pedagógica Domiciliar – APD, ou seja, com doença impeditiva de comparecimento, comprovada por atestado médico reconhecido na forma da lei que garanta o abono do dia;

b) Alunos reservistas amparados pelo Decreto-lei nº 715/69, ou alunos oficiais ou aspirantes a oficiais, amparados pelo Decreto nº 85.587/80, convocados para manobra ou exercícios militares, apresentação das reservas ou cerimônias cívicas, comprovados por documento assinado da respectiva unidade militar.

c) Luto comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), parentes colaterais até o segundo grau (irmãos e tios) e cônjuge ou companheiro(a); no período de até 6 (seis) dias consecutivos, contados a partir da data de falecimento para parentes em linha reta ou cônjuge/companheiro(a) e 2 (dois) dias consecutivos para colaterais até segundo grau, contados a partir da data de falecimento.

d) Convocação, coincidente com o horário da prova, exceto prova on-line, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração assinada pela autoridade competente.

e) Alunos integrantes de representação desportiva nacional, em competições desportivas oficiais, por período inferior ao mínimo possível para TE, mediante apresentação de documento assinado que comprove sua participação.

f) Alunos em licença paternidade, no período de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data de nascimento do filho, mediante apresentação da certidão de nascimento.

g) Alunos em licença casamento, no período de 9 (nove) dias consecutivos, contados da data do casamento civil, mediante apresentação da certidão de casamento.

h) Alunos cujas provas regulares coincidam em dia e horário com as provas das Unidades Curriculares em dependência. Os alunos amparados pelos motivos elencados anteriormente deverão solicitar prova em segunda oportunidade na secretaria, respeitando o período definido em calendário acadêmico e por tipo de Unidade Curricular (presencial e Digital). As solicitações realizadas fora do prazo estabelecido em calendário acadêmico serão indeferidas. Na solicitação, deverá ser anexado o documento legível que comprove o alegado, exceto para o caso previsto no item VIII que será conferido pela instituição a coincidência no sistema acadêmico. Ao abrir a solicitação, o aluno deverá informar a data em que a prova foi aplicada. As datas de aplicação das provas em segunda oportunidade serão estabelecidas pela Instituição e divulgadas no calendário acadêmico, não sendo permitida a realização de provas fora dos dias determinados. Os horários das provas presenciais serão divulgados na unidade. A não realização da prova em segunda oportunidade não dá o direito ao aluno de solicitar nova oportunidade de prova, mantendo-se, assim, a nota zero relativa àquela avaliação.

xix) Revisão de Provas

O estudante que discordar do resultado obtido nas avaliações poderá requerer revisão de correção de prova no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados.

Para requerê-la deverá pagar a taxa estipulada no Setor Financeiro e aguardar o resultado que será divulgado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

xx) Frequência

É obrigatória a frequência dos alunos às aulas (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996, art. 47, § 3º). A avaliação do rendimento acadêmico é feita por módulos Curriculares, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento. Os percentuais de frequência exigidos dizem respeito aos Módulos de todo o curso, inclusive àquelas cursados em regime de dependência.

xxi) Abono de Falta e Compensação de Ausência

Não existe a figura do “abono de falta” na legislação educacional. O abono só acontece na legislação trabalhista. O aluno pode faltar até 25% das aulas, mas isso não deve significar que a esta porcentagem se adicione Intercorrências, inclusive médicas, viagens, morte em família, calamidades, greves etc., pois tudo isso já está dentro dos 25%. Há exceções, com amparo legal:

xxii) Regime Especial

O Regime Didático Especial constitui na possibilidade de o estudante acompanhar, através de tarefas domiciliares, o processo ensino-aprendizagem que ocorre na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia –FACX, caso esteja efetivamente impedido de comparecer às aulas, nas seguintes situações:

- estudante gestante (Lei Federal nº. 6202/75);
- estudante portador de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos (Decreto– Lei nº. 1.044/69);
- situação de reservistas (Decreto – Lei nº. 715/69);
- militar da reserva convocado para serviço ativo (Decreto 85.587/80);
- participação do estudante em atividades esportivas de caráter oficial (Lei nº. 9.615/98).

ATENÇÃO!

Para requerer o Regime Especial de Estudos, a solicitação deverá ser feita na Secretaria, até 05 (cinco) dias úteis após a constatação da enfermidade que motivou o afastamento. Não há efeito retroativo de prazos para os casos de Regime Especial. Deverá ser anexado laudo médico, contendo diagnóstico, tempo de afastamento sugerido, indicação terapêutica, assinatura e CRM do médico. O atestado médico para aplicação de exercícios domiciliares, somente será aceito para afastamento de no mínimo 10 dias, sendo que o limite máximo não poderá ultrapassar 30 dias.

Os demais pedidos de abono de falta amparados pela citada legislação, somente serão apreciados se o estudante trouxer documentação comprobatória do órgão competente, dentro do prazo acima citado de 05(cinco) dias úteis. O pedido poderá ser feito na Secretaria Acadêmica por qualquer representante do estudante.

A ausência coletiva de uma turma às aulas implica a atribuição de falta a todos os seus integrantes, não impedindo que o professor considere lecionado o conteúdo programático planejado para o período em que a ausência se verificar devendo o fato ser comunicado ao Coordenador de Curso.

xxiii) Justificativa de Falta

Participação em congresso científico ou competição desportiva ou artística Estudante, participante em congresso científico ou competição desportiva ou artística, na forma do Artigo nº 178 do Decreto nº 80.228, de 25/08/1977, que regulamenta a Lei nº 6.251, de 08/10/1975, e da Portaria Ministerial nº 283–BSB, de 10 /04/1972, que regulamenta o Artigo 2º do Decreto nº 69.053, de 11/08/1971; artigo 178 do Decreto nº 80.228/77. A participação de estudantes de todos os níveis de ensino, integrantes de representação desportiva nacional, em competições desportivas oficiais, será considerada atividades curriculares, regulares para efeito de apuração de frequência, até o limite máximo de 25% das aulas ministradas em cada disciplina, área de estudos ou atividades, Artigo 2º da Portaria Ministerial nº 283/BSB/72.

“A participação de estudantes em conclave internacionais não prejudica o direito de frequentar, em regime especial, as provas e as aulas das disciplinas a que faltarem durante o cumprimento da missão”.

O congresso ou competição terá de ser previamente credenciado em Portaria Especial, para efeito de admitir-se a justificativa da falta.

xxiv) Procedimentos

O aluno formalizará o pedido para a participação em Congresso Científico ou competição desportiva ou artística, mediante preenchimento de requerimento padrão, acompanhada da documentação comprobatória, a direção, que ouvirá o professor orientador de curso e o professor da disciplina, que decidirá sobre o assunto.

xxv) Destaque – Estudante Adventista

Não existe amparo legal para a dispensa, justificativa, abono de frequência às atividades curriculares, nem o tratamento excepcional para aluno frequentador de Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Adventista – Os pareceres do Conselho Nacional de Educação de nº 15/1999, 336/2000, 224/2006 descrevem a inviabilidade de tratamento especial para estudante adventista e, dispõem que, considerando a clareza dos textos legais, não há amparo legal ou normativo para o abono de faltas a estudantes que se ausentem regularmente dos horários de aulas devido às convicções religiosas.

xxvi) Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso, deve ser entendido como um momento de síntese do aprendizado e das experiências vivenciadas pelo aluno durante sua formação profissional, tendo como objetivo a sistematização do conhecimento adquirido no percurso formativo e o desenvolvimento de um trabalho final, que pode ser resultante de um processo investigativo, originário de uma indagação teórica, gerado a partir da prática ou dos trabalhos de investigação elaborados no decorrer do curso.

O importante é que, ao trabalhar para implementação de seu último projeto, o aluno seja capaz de refletir sobre seu desenvolvimento atitudinal, pessoal e profissional.

xxvii) Normas e Procedimentos Financeiros

O curso de pós-graduação é uma prestação de serviço educacional oferecido aos estudantes matriculados. as parcelas correspondentes ao período cursado se não forem quitadas na data do vencimento, serão cobradas com os devidos acréscimos legais/contratuais.

No contrato de prestação de serviços educacionais, não estão incluídos serviços tais como: fornecimento de segunda via de documentos escolares, 2ª chamada, recuperação, dependência, como também aqueles que não integram a rotina da vida acadêmica, os quais terão os seus valores disponibilizados na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX.

No ato da matrícula o estudante se responsabiliza pelo pagamento do curso escolhido referente ao período a ser cursado, independentemente do calendário escolar. Portanto, o estudante poderá efetuar o pagamento de parcelas em períodos de férias letivas.

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX, poderá conceder desconto no valor das parcelas dos encargos educacionais, exceto na matrícula e rematrícula, sem caracterizar, com isso, direito adquirido do estudante para fins de pagamento das parcelas mensais subseqüentes.

Os descontos não serão, em hipótese alguma, cumulativos. Existindo débito ao final do curso, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX estará desobrigada de deferir pedido de renovação de matrícula (art. 5º da Lei 9.870/99) e, após a data destinada à mesma, será considerado o abandono de curso pelo estudante inadimplente e não rearticulado. Em garantia de pagamento do valor do curso, a Instituição de Ensino poderá, a qualquer época, exigir do estudante a emissão de nota promissória, com aval de pessoa idônea, para o total da dívida ou cada uma das parcelas. A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX poderá rescindir o contrato de matrícula antes de seu vencimento, sendo devidas as parcelas da vencidas até a data do efetivo desligamento do estudante:

– pela prática de atos de indisciplina por parte do estudante, ou outro previsto no Regimento Geral da IES; – por incompatibilidade e desarmonia do estudante, com o regime ou filosofia da Contratada; – em razão do descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste instrumento, observadas as disposições legais aplicáveis; – em razão de inadimplemento, nos termos da Lei 9.870/99 e art. 476 do Código Civil vigente. O contrato de matrícula poderá ser rescindido pelo estudante, a qualquer tempo, desde que em dia com suas obrigações, sendo imprescindível a solicitação de transferência, cancelamento ou desistência de matrícula por escrito, através de instrumento próprio, observadas as disposições legais e o Regimento Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX.

O estudante será responsável pelo pagamento da mensalidade referente ao mês de formalização de seu pedido. O estudante pagará pelo cancelamento do contrato uma multa de 30% (Trinta por cento), calculada sobre o total das parcelas vincendas.

xxviii) Acesso ao Sistema Acadweb

O aluno deve baixar o aplicativo acadweb na playstore. Ao abrir siga os passos abaixo:

1. Preencher o item CÓDIGO DA INSTITUIÇÃO com o nome facx (tudo minúsculo);
2. Voltar para a página inicial para fazer o login;
3. O login é o seu email cadastrado na secretaria;
4. A senha será 123 (vc pode mudar posteriormente).

Com o acadweb o aluno poderá verificar o deferimento de protocolos, a ficha do aluno, os créditos, as notas, frequências, etc. Assim, o aluno terá acesso a todas as informações para acompanhar sua vida acadêmica..

xxix) Matrícula Quadrimestral Obrigatória

O aluno deverá realizar a matrícula quadrimestralmente na secretaria através do sistema acadweb nos períodos regimentais.

IMPORTANTE: O aluno deve realizar matrícula quadrimestralmente. A não realização da matrícula no período regimentar, implicará no desligamento automático por via eletrônica do aluno (do no Sistema acadweb).

Para que não ocorra o desligamento automático é ESSENCIAL que o aluno observe atentamente as datas constantes do calendário acadêmico.

Altamira- PA, 10 de Julho de 2023.

Odair de Pinho

Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX

2023
ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ - BRASIL

MANTENEDORA
SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA DO XINGU E AMAZÔNIA –
SODECX

MANTIDA
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO XINGU E AMAZÔNIA – FACX (12735)

ELABORAÇÃO:
PROFESSOR MILTON FERNANDES DE ALMEIDA JÚNIOR

COLABORAÇÃO:
PROFESSORA WANIA PAULA DA COSTA
GIOVANNA DOS SANTOS BARBOSA - ASSISTENTE DE SECRETARIA

***Educação é aquilo que a maior parte das
pessoas recebe, muitos transmitem e poucos
possuem.***

Karl Kraus

Contato

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
DO XINGU E AMAZÔNIA - FACX
Avenida João Pessoa, Altamira, Pará PA -
Bairro catedral - 68371-163

+55 93 99196 8181

+55 91 99393 3545

www.facx.edu.br

secretaria@facx.edu.br